



Data: 25/2
Processo: 016/2017
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 030/2017-CPL/PMC

Carolina/MA, 11 de abril de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
SOYA LELIA LINS DE VASCONCELOS
Procuradora Geral do Município
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Análise e Parecer do Pregão Presencial nº 002/2017-CPL/PMC

Senhora Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 016/2017-PMC**, cujo objeto a Contratação de empresa especializada detentora de Licença de uso de Software para Gestão Tributária Municipal, implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Gestora da Administração Tributária, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, para **análise e parecer do Pregão Presencial nº 002/2017-CPL/PMC**.

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **Homologação**, em obediência ao artigo 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:”

“(...)”

“VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;”

Respeitosamente,

DANIEL ESTEVES GUIMARÃES
Pregoeiro